



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 4/2017/REIT - PROPESP/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011870/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0042119

**OBJETO:** O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para **Participação em Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado ou Visitas Técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica por Servidores do IFRO.**

### 1. OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IFRO em aulas e/ou atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Visitas Técnicas que envolvam Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica, em nível nacional ou internacional, que tenham como finalidade a realização de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, bem como a participação em reuniões de pesquisadores, a análise de dados científicos que resultem em informações, publicações e parcerias de interesse comum aos participantes;
- II. Fornecer apoio e auxílio institucional a servidores que cursam mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que não participam de programa de parceria, apoio ou afastamento integral de suas atividades laborais;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO;
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e da Extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear um auxílio financeiro para incentivo de atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou participação em Visitas Técnicas Científicas, Ensino ou de Extensão Tecnológicas, o servidor deverá:

- I. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO;
- II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e/ou pelos Departamentos/Diretorias das respectivas unidades do IFRO;
- III. Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IV. Não estar afastado ou licenciado de suas funções no IFRO para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para solicitações de participação em atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- V. Não estar cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu* resultante de termos de cooperação com o IFRO ou nas modalidades MINTER, DINTER ou semelhante, para solicitações de participação em atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VI. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, e desde que o servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- VII. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *Campi* ou da Reitoria do IFRO;
- VIII. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação;

2.2 Para a participação em atividades no exterior é necessário atender aos critérios do regulamento geral para afastamento do servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

2.3 São requisitos para solicitação de apoio para atividades em cursos de Pós-Graduação:

- I. Estar matriculado em um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- II. Possuir um plano de trabalho para o período.

2.4 São requisitos para solicitação de apoio para visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica :

- I. Possuir um plano de trabalho para o período, aprovado pelo IFRO e pela Instituição que receberá o servidor.
- II. Em atividades no exterior, acrescenta-se a publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico indexado com avaliação com qualificação Qualis B1 ou superior nos últimos 5 (cinco) anos ou carta de aceite ou submissão (ou documento

equivalente) de artigo completo para periódico indexado com avaliação com qualificação Qualis B1 ou superior, na área de atuação do servidor.

### 3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas exclusivamente pelo e-mail [visitastecnicas@ifro.edu.br](mailto:visitastecnicas@ifro.edu.br).

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia Imediata ou Diretor-Geral, devidamente carimbado (Anexo I);
- II. Versão resumida e atualizada do Currículo *Lattes* do servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, com cópia da documentação comprobatória das informações referentes ao Anexo II;
- III. Formulário de auto avaliação da atuação/produção do servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV. Plano de trabalho assinado, conforme modelo no Anexo II.
- V. Declaração de cumprimento para com as obrigações do Programa Institucional de Pesquisa emitidas: pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (para solicitações de Pesquisa Científica); Diretoria de Ensino (para propostas de atividades de Ensino) ou de Extensão (para atividades na área afim), nas respectivas Unidades do IFRO (*campi*), ou nas Pró-Reitorias, para servidores lotados na Reitoria.

3.3 Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

### 4. CRONOGRAMA

**QUADRO 1.** As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data
1ª Chamada	Outubro	Inscrição	31 de agosto a 10 de setembro de 2017
		Homologação das inscrições e publicação do Resultado parcial	13/09/2017
		Recursos	14/09/2017
		Resultado final	15/09/2017
		Liberação de recursos	A partir do dia 22/09/2017
2ª Chamada	Novembro a Janeiro de 2018	Inscrição	11 a 20 de setembro de 2017
		Homologação das inscrições e publicação do Resultado parcial	23/09/2017
		Recursos	23 a 25/09/2017
		Resultado final	26/09/2017
		Liberação de recursos	A partir do dia 10/10/2017

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas de atividade que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2 Caso o total de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, a classificação seguirá a pontuação de acordo com os critérios descritos no Anexo II.

5.3 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Anexo III.

5.4 Cada servidor poderá se inscrever em apenas uma das Chamadas.

## 6. VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. As atividades apoiadas no presente Edital deverão ser realizadas no período compreendido entre outubro de 2017 a janeiro de 2018.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO, e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 2.

**QUADRO 2.** Distribuição dos recursos, por etapa de seleção de propostas, destinados para atender a demanda para publicação em eventos pelos servidores do IFRO.

<b>Etapa de Seleção</b>	<b>Valor Disponível (R\$)</b>
1ª Chamada	10.000,00
2ª Chamada	10.000,00

7.2 O incentivo à Participação em Cursos de Pós-Graduação (mestrado, doutorado) e Pós-Doutorado, bem como as visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão tecnológicas será feito por meio do auxílio financeiro em taxa de bancada ao pesquisador, em valores de acordo com o Quadro 2 e a análise da solicitação do servidor.

7.3 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.4 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo V).

7.5 Havendo recursos orçamentários, a Reitoria poderá aumentar o limite de recursos previsto, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológicas, pressupõe que o servidor assumira perante o IFRO as seguintes obrigações:

- I. O compromisso de participação efetiva nas atividades e execução do seu plano de atividades;
- II. Destacar, nos trabalhos executados e resultados obtidos, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III. Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (bilhetes de passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo IV.

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

8.4 Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de executar a atividade objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste edital serão analisados e julgados pela Comissão, e submetidos à Reitoria do IFRO.

9.2 A publicação de comunicados é de responsabilidade da Comissão de Avaliação do Edital, designada por meio de portaria, a homologação das inscrições e dos resultados parciais é de responsabilidade do Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e a homologação do resultado final será assinada pelo Reitor.

9.3 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.4 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.5 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem são de responsabilidade exclusiva do servidor.

9.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Será permitido financiamento de uma atividade e modalidade (cursos de pós-graduação ou visitas técnica) por ano por servidor, por essa forma de financiamento.

Porto Velho, 31 de agosto de 2017.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042119** e o código CRC **FDA831CA**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 4/2017/REIT - PROPESP/IFRO

### ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):

Edital de Incentivo à participação em cursos de Pós-graduação e Visitas Técnicas Científicas ou de Extensão Tecnológica por Servidores do Instituto Federal de Rondônia

**Formulário de Inscrição**

## 1. Identificação do(a) Servidor(a)

Nome Completo (sem abreviação):

Matrícula SIAPE:

Endereço Residencial:

CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
------	------------	-------	---------

## Conta Bancária

Banco:	Agência:	Nº da conta:	( ) C. corrente ( ) C. poupança
--------	----------	--------------	---------------------------------

## 2. Atuação profissional e local de trabalho

Nome do *Campus*/Unidade:

Área de atuação do(a) Servidor(a): ( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão

## 3. Dados sobre a atividade

Nome da atividade:

Instituição parceira:

Cidade/Estado/País:

Data de início: ____/____/____	Data de término: ____/____/____
-----------------------------------	---------------------------------

Título do Trabalho a ser apresentado:

Solicitação: ( ) Visita Técnica ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-doutorado

## 4. Estimativa de uso de recursos

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Gasto com alimentação e hospedagem			
b) Transporte (especificar se passagem aérea e/ou terrestre)			
<b>TOTAL</b>			

**5. Aprovação**

Nome da Chefia Imediata	<hr/> Assinatura e carimbo
Nome do Chefia-Geral da Unidade	<hr/> Assinatura e carimbo
Nome do Pró-Reitor da PROPESP	<hr/> Assinatura e carimbo

**6. Cadastro de Projeto**

Declaro que o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou  
Extensão) \_\_\_\_\_ do  
Campus \_\_\_\_\_ (ou Reitoria).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

**7. Compromisso do(a) Solicitante**

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente

**ANEXO II**

## Plano de trabalho

Nome do(a) Servidor(a):		
Nome do Atividade:		
Instituição de realização da atividade		
Período de realização da atividade:		
Objetivo		
Justificativa		
Resultados esperados		
Cronograma		
Descrição	Valor Estimado	
1. Transporte - Passagens de ida e volta, aéreas e terrestres (se for o caso)		
2. Recurso para alimentação e hospedagem (se for o caso)		
TOTAL (R\$)		
Assinatura do servidor		
Anuência da Chefia imediata		
Anuência da Instituição que receberá o servidor para atividade		

\* Este valor pode ser transformado em auxílio financeiro, de acordo com a aprovação da solicitação e demanda orçamentária da Reitoria.

## ANEXO III

Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto\*

Itens de Análise	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação	Número do comprovante	Para uso da Comissão
<b>Titulação</b>		<b>25 pontos</b>			
Doutor	25	<b>25 pontos</b>			
Mestre	12				
Especialista	8				
Graduado	6				
<b>Produção científica (entre 2010 e 2015)</b>		<b>45 pontos</b>			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> A1, A2, B1 ou B2 **	7	33			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5**	4				
Artigo completo ou Resumo expandido publicados em anais de congresso	0,5				
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2				
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	7				
Capítulos de Livro publicado com ISBN	4				
Patente requerida	3		12		
Patente concedida	6				
Registro de <i>Software</i> requerido	3				
<i>Software</i> registrado	6				
<b>Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento</b>		<b>10 pontos</b>			

CNPq, CAPES, FINEP, FAPs	10	10			
<b>Orientações (concluídas)</b>		<b>10 pontos</b>			
Doutorado	10	10			
Mestrado	5				
Especialização	3				
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3				
Iniciação Científica / Tecnológica	3				
Estágio	2				
<b>Orientações (em andamento)</b>		<b>10 pontos</b>			
Doutorado	5	10			
Mestrado	3				
Especialização	2				
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1				
Iniciação Científica / Tecnológica	1				
Estágio	0,5				
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>				

\* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

\*\* Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.

#### ANEXO IV

Formulário para prestação de contas



Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica, referente à \_\_\_\_\_ chamada do Edital nºxxx/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

## ANEXO VI

## Declaração de cumprimento das obrigações nos programas institucionais

Declaro que o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ não apresenta pendências relativas as obrigações institucionais ( entrega de relatórios e/ou prestação de contas) junto ao Departamento de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do *Campus*

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

Referência: Processo nº 23243.011870/2017-11

SEI nº 0042119